



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 106/2024

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Antônio Fernando Filassi	CPF/CNPJ: 018.917.948-17
Endereço: Rua Carlos Rodrigues da Cunha, 241	Bairro: Centro
Município: Uberaba	UF: MG
Telefone: (34) 33367323	E-mail: dayane@ambientalsafra.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Curiango	Área Total (ha): 38,6378
Registro nº 22.125	Município/UF: ITUIUTABA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-E32F.CB83.2ECD.4896.B0C6.65D6.5123.62FE

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	430	HECTARES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	0	HECTARES		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	CERRADO EM REGENERAÇÃO		0

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA		M ³
MADEIRA			M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/12/2024Data da vistoria: 06/12/2024.Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]Data de emissão do parecer técnico: 17/12/2024

2. OBJETIVO

FOI SOLICITADO O CORTE DE 430 ÁRVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE 3,2840HA. EM VISTORIA IN LOCO, VERIFICAMOS QUE A ÁREA REQUERIDA ENQUADRA-SE EM SUPRESSÃO (CERRADO EM REGENERAÇÃO). E A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE LOCALIZADA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO SERIA AMPLIAR A ÁREA DE PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR DA PROPRIEDADE.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA CURIANGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 38,6378HA, EQUIVALENTE A 1,29 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-E32F.CB83.2ECD.4896.B0C6.65D6.5123.62FE

- Área total: 38,6227 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 0ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 0ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 38,6227ha [área de APP indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: ha

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-06-22.125 - RESERVA FLORESTAL - DATADA DE 24/ABRIL/2024.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

(X) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR não estão corretas. Esse CAR deve ser retificado pois em pesquisa na plataforma do Sicar pude constatar que existe confrontação com o mesmo proprietário"

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 38,6378HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 430 ÁRVORES ISOLADAS. EM VISTORIA IN LOCO, VERIFICAMOS QUE A ÁREA REQUERIDA de 3,2840HA ENQUADRA-SE EM SUPRESSÃO (CERRADO EM REGENERAÇÃO). E A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE LOCALIZADA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA.

Taxa de Expediente: 675,80 reais DAE 1401346917281 que foi paga em 22/11/2024

Taxa florestal: referente a lenha é 77,24 reais DAE 2901346906325 que foi paga em 22/11/2024

Taxa florestal referente a madeira é 374,68 reais DAE 2901346906571 que foi paga em 22/11/2024

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: muito baixa a baixa

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe

- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

VISTORIA REALIZADA EM 06/12/2024, ACOMPANHADO DO SERVIDOR JOSÉ MARIA DE CASTRO JR. FOI SOLICITADO O CORTE DE 430 ÁRVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE 3,2840HA. EM VISTORIA IN LOCO, VERIFICAMOS QUE A ÁREA REQUERIDA ENQUADRA-SE EM SUPRESSÃO (CERRADO EM REGENERAÇÃO). E A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE LOCALIZADA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO SERIA AMPLIAR A ÁREA DE PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR DA PROPRIEDADE.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico de textura areno-argilosa.

- Hidrografia: A propriedade não possui área de preservação permanente. A bacia hidrográfica federal é o Rio Paranaíba.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Mata Atlântica. A área de intervenção ambiental encontra-se em cerrado em regeneração. A área de reserva legal da propriedade encontra-se averbado fora, e essa área encontra-se localizada no Bioma Mata Atlântica.

- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Tatu (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*), Tucano (*Ramphastidae*), Teiú (*Tupinambis teguixin*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

6. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita a autorização para corte de 430 árvores isoladas em uma área de 3,2840ha. Em vistoria in loco, verificamos que a área requerida enquadra-se em supressão (cerrado em regeneração). e a propriedade encontra-se localizada no BIOMA MATA ATLÂNTICA. Por esse motivo e por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13, somos favoráveis ao **INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS**.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

7. CONTROLE PROCESSUAL

8. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de corte de árvores isoladas. Uma vez que a área requerida trata-se de um cerrado em regeneração e que

encontra-se localizado no Bioma Mata Atlântica.

9. Medidas compensatórias

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal,

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 17/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 17/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104037647** e o código CRC **3E458269**.

Referência: Processo nº 2100.01.0044853/2024-17

SEI nº 104037647